LEI MUNICIPAL Nº 4.972, 26 DE JULHO DE 2010

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA IRENE SILVEIRA COSTA

(AUTOR: VER. FREDERICO COUTINHO).

Art.1º - Passa a denominar-se AVENIDA IRENE SILVEIRA COSTA, a atual via de acesso à Empresa Yoki Alimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.